



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 072/2019, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.562/18, de 28/12/18 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	
(20) 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serv. De Terc. – P. Juridica	<u>R\$ 27.000,00</u>
SOMA	R\$ 27.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE	
2.014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE	
(98) 3.3.90.39.00.00.00.00 0020 – Outros Serv. Terc. Pes. Juridica	<u>R\$ 14.000,00</u>
SOMA	R\$ 14.000,00
SOMA	R\$ 41.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, a redução nas seguintes dotações:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	
(11) 3.1.90.08.00.00.00.00 0001 – Outros Ben. Assistenciais	R\$ 2.000,00
(12) 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 – Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil	R\$ 20.000,00
(13) 3.1.90.13.00.00.00.00 0001 – Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
04 – PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
2.007 – APOSENTADORIA E PENSÕES FAPS	
(31) 3.1.90.03.00.00.00.00 0001 – Pensões	<u>R\$ 2.000,00</u>
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE	
2015 – MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL – MDE	
(118) 3.3.90.39 .00.00.00.00 0020 Outros serviço de terceiro pessoa jurídica	<u>R\$ 5.000,00</u>



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

2.016 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

(103) 3.3.90.36.00.00.00.00 0020 – Outros Serv. Terc. Pes...

R\$ 3.000,00

(105) 4.4.90.52.00.00.00.00 0020 – Equip. e Mat. Permant

R\$ 5.000,00

(104) 3.3.90.39.00.00.00.00 0020 – Outros serviço de terceiro pessoa juridica

R\$ 1.000,00

SOMA

R\$ 41.000,00


Art. 3º- Este Decreto Nº 72/2019 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 03 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.


ROBERTO MACIEL SANTOS

Prefeito Municipal


REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA


VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 03/10/19 a 17/10/19

Local: Mural da Prefeitura Municipal


Secretaria da Administração